



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 832/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 10615/2017

Cubatão, 03 de Outubro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador RODRIGO RAMOS SOARES
Ofício Circular nº e-1061/2017-tep
Processo nº 1733/2017
Indicação nº 882/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Turismo, prestou o seguinte esclarecimento:

“Informamos que a manutenção do Parque Anilinas é possível pintura das estruturas mencionadas, requer mão de obra especializada, e para isso, a prefeitura terá no próximo mês de outubro as contratações efetivas de empresa que farão tais serviços, uma vez que em nossos quadros funcionais, não temos servidores, para tais execuções. ”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 17:20hs	04 de 10 de 17
POR:	<i>gabriel</i>
PROTOCOLO	